

**Portaria nº 456/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.45.802841PA/IPAM.

Considerando a Decisão Monocrática nº 0075/2020- GCSOPD/TCE-RO, de 24 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 449/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 03 de outubro de 2018, publicada no DOM nº 2316, de 18 de outubro de 2018, que concedeu Pensão por Morte a **ANTÔNIO WAGNÉ PEREIRA SALASAR** (Cônjuge), C.P.F: 350.844.212.87, RG: 365683 SSP/RO, beneficiário da ex-servidora **ALMEZETE SOARES DE JESUS**, cadastro: 7791, ocupante do cargo: Professor, Nível II, Referência 13, carga horaria 40 horas, lotação **INATIVA/IPAM**. Fazendo constar Artigo 40, § 2º, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, c/c o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/05 e artigo 9º, “a”, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso II e artigo 62, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 404/10; e

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
IPAM